

ADENDA AO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE ANO LETIVO 2020/21

PROFESSORES	<ul style="list-style-type: none"> - Aplicando-se o Princípio da Precaução em Saúde Pública, é recomendado o uso de máscara por todos os professores que utilizem espaços fechados ou abertos afetos à lecionação da disciplina de Educação Física (EF), como medida de proteção adicional ao distanciamento físico recomendado, à higiene das mãos e à etiqueta respiratória. - Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara por parte dos professores de E.F. apenas durante os períodos de lecionação que impliquem a realização de exercício físico. - O equipamento a utilizar pelos professores deve ser adequado para a lecionação da prática desportiva. - O professor deve ser o primeiro a entrar e o último a sair das instalações desportivas da Escola. - O professor não deve deixar os alunos sozinhos no local da aula. - No início da aula, o professor deve certificar-se do estado do material a utilizar. - O professor é responsável pela correta utilização do material durante a aula. - No final da aula, o professor deve certificar-se do estado de todo o material utilizado e se ficou devidamente higienizado e arrumado nos respetivos lugares. - Em caso de dano ou inutilização de algum material, o professor responsável deve registar o sucedido em documento próprio com a maior brevidade possível e entregar ao Diretor de Instalações Desportivas. - Cada espaço tem definido o material a usar de acordo com as modalidades a lecionar. Assim, de acordo com a rotação de espaços, terá prioridade na sua utilização, o professor cuja modalidade necessite desse material. - O professor não deve permitir a presença ou passagem no local da aula de indivíduos que perturbem o normal decorrer da mesma. - Os professores avisam os alunos que não podem deixar qualquer tipo de valores ou pertences no vestiário.
ALUNOS	<ul style="list-style-type: none"> - Os alunos deverão proceder à lavagem e/ou desinfeção das mãos à entrada e à saída das instalações desportivas ou de outros locais onde decorra a prática de atividade física e/ou desporto escolar, com recurso a água e sabão ou, em alternativa, desinfetar as mãos com solução antisséptica de base alcoólica. - Aos alunos é obrigatório o uso de máscara, na entrada e saída das instalações desportivas bem como no trajeto de e para as instalações desportivas camarárias. - Os alunos estão dispensados da obrigatoriedade do uso de máscara durante a realização de exercício físico. - Os alunos deverão cumprir e assegurar de forma responsável e comprometida o distanciamento físico, (sempre que a atividade permita) durante a prática de atividade física, cumprindo todas as diretrizes emanadas pela DGS e DGE relativas à etiqueta respiratória.
EQUIPAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> - Nos dias em que conste no horário do aluno a aula de EF, o aluno deverá, sempre que possível, vir para a escola já vestido com o equipamento desportivo. - Só é permitido ao aluno participar na aula prática se estiver devidamente equipado. - Para as aulas de Educação Física é necessária roupa específica: fato treino e/ou calções, t-shirt, camisola e/ou sweat, sapatilhas e meias. - Faz ainda parte do material obrigatório um kit constituído por: saco desportivo/mochila, toalhetas, um saco com fecho para guardar a máscara, elástico (cabelo comprido apanhado) e garrafa pessoal com água para hidratação. - Poderá ser portador de outra peça de vestuário que trará na sua mochila, para que, em caso de sudação excessiva a possa trocar no final da aula. - Nas aulas que decorrem no Ginásio, os alunos deverão optar por calçar sapatos desportivos ou sabrinas exclusivamente para uso naquele espaço de aula. Essa troca

	<p>de calçado deve ser feita à entrada do ginásio onde estarão bancos suecos no interior de ambos os lados da porta.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Se o aluno precisar de usar óculos no decorrer da aula, deve usar uma fita para evitar que caiam.
VESTIÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> - O aluno só pode entrar no vestiário após a autorização de um professor ou de um assistente operacional. A sua breve utilização só é permitida nos períodos correspondentes à preparação para as aulas de Educação Física, atividades do Plano Anual de Atividades, Desporto Escolar ou na sua utilização como sanitário. - O aluno deve utilizar responsabilmente os vestiários de forma a manter as condições de limpeza adequadas (deixar limpo e arrumado, para que também o encontre assim da próxima vez que o utilizar). - O vestiário é um espaço de aula (não é zona de recreio) e deve ser respeitado como tal (não danificar as instalações; não fazer barulho). - O aluno deverá ser célere na sua utilização. - O aluno será responsabilizado por quaisquer danos da sua autoria registados nos vestiários. - É da competência do(s) assistente(s) operacional(ais) a vigilância dos mesmos durante as horas letivas. - Na <u>EBGS</u> há 2 vestiários, um vestiário por género: - O acesso ao vestiário será feito pelas portas exteriores (viradas para o campo sintético), e a saída do vestiário pelas portas exteriores laterais (junto aos dois gabinetes dos professores); - O acesso ao pavilhão será feito pelas portas exteriores laterais (junto aos dois gabinetes dos professores), e a saída do pavilhão pelos portões grandes laterais do pavilhão; - O acesso aos vestiários será apenas para troca de T-shirt e/ou enquanto sanitário e o aluno nunca poderá deixar nada no seu interior; - O espaço do vestiário será dividido em 7 áreas correspondentes a cada professor; - É distribuído em cada área, um conjunto de cabides com a cor respetiva, atribuída ao professor em função do espaço definido; - Existe um limite de 2 alunos por turma no vestiário e/ou número máximo de 8 alunos no seu interior; - Na <u>ESEACD</u> há 6 vestiários, três por género: - Cada turma tem o seu vestiário por género; - Serão disponibilizados 2 vestiários (um por género) por cada bloco de aulas; - É da competência dos assistentes operacionais a abertura e fecho dos vestiários bem como o seu controle e higienização com um atomizador (sistema de nebulização portátil com um desinfetante biocida para desinfeção de pavimentos e superfícies); - Sempre que possível, durante o funcionamento das aulas, os vestiários devem manter-se abertos para efeitos de arejamento.
VALORES	<p>Por questões de higiene e segurança não existirá “saco de valores” sendo os alunos responsáveis pelos seus pertences.</p> <p>Os valores/pertences devem ser guardados nos cacifos ou mochila/saco pessoal que deverá ser levada para o espaço da aula.</p> <p>Nas aulas de Educação Física o aluno não pode usar pulseiras, anéis, brincos, <i>piercings</i>, relógios ou outros objetos que possam magoar o próprio ou os colegas.</p> <p>Se o aluno precisar de guardar óculos, deve fazê-lo numa bolsa própria e colocá-la na sua mochila/saco pessoal.</p>
HORÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> - A pontualidade é muito importante. - O aluno deve apresentar-se à hora da aula junto ao espaço definido para a sua turma ou em outro local definido pelo professor. - No final da aula, os alunos saem em conformidade com as orientações do professor.
MATERIAL E INSTALAÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> - O aluno não pode utilizar o material da disciplina de Educação Física, nem as demais instalações desportivas sem autorização e presença do professor.

	<ul style="list-style-type: none"> - O aluno é responsável pela boa conservação das instalações desportivas, bem como de todo o material (ex. balizas, tabelas, redes, bolas, etc.). - O aluno não deve ter comportamentos considerados inapropriados e/ou que coloquem em causa a sua segurança e a dos restantes colegas (exemplo: pendurar nas balizas, tabelas e redes, utilizar material que não diga respeito à sua aula, arrumar o material de forma desordenada e sem segurança, “mergulhar” para cima dos colchões, arrastar os colchões/ barreiras / plintos / bancos suecos / trampolins). - Os alunos só podem ter acesso às arrecadações de material e gabinete dos professores de Educação Física com autorização ou na presença destes. - No início e no final da aula, o aluno, quando solicitado, colabora na organização e arrumação do material. - Não é permitido aos assistentes operacionais fornecer qualquer material aos alunos sem autorização prévia do professor de Educação Física. - Os alunos sem estarem em aula de Educação Física, não poderão utilizar os recintos desportivos exteriores existentes. - Sem a presença do professor de Educação Física está vedada a utilização do ginásio, polidesportivo coberto na ESEACD e pavilhão da EBGs por parte dos alunos.
<p>HIGIENIZAÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Os alunos devem proceder ao protocolo de higienização (lavar e higienizar as mãos) antes e depois da aula. - Todo o material a utilizar na aula deverá ser higienizado no início e no final da mesma. Para tal, cada turma obedecerá à regra definida pelo professor para a realização desta tarefa. - Esta regra poderá ser executada por um conjunto de alunos, por ordem numérica ou alfabética, em sistema rotativo; poderá ser executada por alunos dispensados da prática ou outra regra definida com a concordância entre professor e alunos. - No final da aula, o aluno, quando solicitado, colabora na higienização do material. - O pavilhão da EBGs deve ter nos seus acessos tapetes de desinfeção. - Os espaços desportivos interiores (pavilhão da EBGs e ginásio da ESEACD) devem estar munidos com um kit de limpeza e desinfeção. - Os professores devem estar munidos com 1 kit de limpeza e desinfeção sempre que se deslocam para os espaços desportivos ao ar livre na escola ou para os espaços desportivos camarários ao ar livre.
<p>ATESTADO MÉDICO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Se o aluno tem uma doença ou um qualquer problema que o limite ou impossibilite de fazer a aula prática de EF mais de uma semana, deve apresentar um atestado/declaração médico(a) ao Diretor de Turma e uma cópia ao seu professor de EF. - Para os alunos com dispensa da atividade física nas aulas de Educação Física é tido em conta o artigo 15 da Lei nº 51/2012 de 5 de setembro. Assim, o aluno pode ser dispensado temporariamente das atividades práticas de Educação Física, por razões de saúde devidamente comprovadas por atestado médico que deve explicitar claramente as contra-indicações da atividade física. Contudo, o aluno deve estar sempre presente e com calçado apropriado adequado ao espaço onde decorrerá a aula. - Sempre que por razões devidamente fundamentadas, o aluno se encontre impossibilitado de estar presente no espaço onde decorre a aula de Educação Física, deve ser encaminhado para um espaço em que seja pedagogicamente acompanhado.
<p>ACIDENTES DESPORTIVOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Sempre que ocorra um acidente durante uma aula de Educação Física ou nas atividades desportivas do grupo disciplinar, o professor deve: <ol style="list-style-type: none"> 1. avaliar a gravidade da lesão sofrida pelo aluno; 2. em caso de lesão ligeira ou sem gravidade, sem necessidade de apoio médico, solicitar ao assistente operacional a caixa dos primeiros socorros para que possa efetuar o tratamento adequado;

	<p>3. em caso de lesão mais grave ou de difícil identificação, com necessidade de apoio médico, chamar o assistente operacional e solicitar que contacte a coordenadora dos assistentes operacionais e/ou um elemento da direção/coordenação.</p> <p>- Dependendo da gravidade da lesão, a coordenadora dos assistentes operacionais e/ou um elemento da direção/coordenação deve:</p> <p>a) em caso de lesão de maior gravidade, ligar para o 112, fornecendo toda a informação que conseguir para uma mais eficaz ajuda e cumprir as indicações dadas pelo operador do 112;</p> <p>b) em caso de lesão de menor gravidade, ligar para o táxi a solicitar transporte para deslocar o aluno ao Centro de Saúde;</p> <p>c) contactar o encarregado de educação para o informar da situação e imprimir a ficha do aluno;</p> <p>d) solicitar a uma assistente operacional que acompanhe o aluno na ambulância ou no táxi, o aluno deve ser sempre acompanhado. A assistente operacional que acompanha o aluno ao Hospital/Centro de Saúde apenas pode ausentar-se quando se verificar a presença de um familiar adulto (encarregado de educação/pai/mãe ou outro);</p> <p>e) aguardar junto do aluno a chegada da ambulância ou do táxi ou ainda do encarregado de educação.</p> <p>- O professor de Educação Física, depois de encaminhar o aluno para a prestação de cuidados de saúde, deve dirigir-se aos Serviços Administrativos para registar a ocorrência no seguro escolar.</p>
FALTAS	<p>- O regime de faltas é o definido pelo Regulamento Interno da Escola. À 4ª falta de material ou 4º atraso, o professor de EF informará o D.T. e ser-lhe-á marcada falta de presença no programa de sumários (<i>GIAE online</i>).</p> <p>- Caso exista a impossibilidade pontual de o aluno participar ativamente na aula, o respetivo Encarregado de Educação deverá enviar justificação ao Diretor de turma.</p>

29 de setembro de 2020

O Grupo de Educação Física